



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE** **O PROJETO DE LEI Nº 635/2023**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Giannazi, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Rita Lee, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Entretanto, sugerimos o seguinte substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa:

SUBSTITUTIVO Nº. **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO** **DE LEI Nº 635/2023**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia de Rita Lee, a ser comemorado anualmente em 22 de maio.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica inserida alínea "f)" ao inciso XCII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

.....

.....

XCII -

.....

.....

.....

f) Dia de Rita Lee.

.....

.....

.....

" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**